



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1602/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

30 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Processo Administrativo Nº 024/2024
Dispensa Nº 08/2024

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
Contratada: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA
OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula décima, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula sexta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº023/2024, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 023/2024, a contar de 23/04/2025.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo de nº 023/2024, com base no índice do IGP-M é de 8,59% dos últimos doze meses, passando o valor do kg de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) para R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula sexta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais), após o 1º termo passa a ser o valor de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, oitenta reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 023/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.105 e 125 da lei federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Presidente
Contratada: José Gomes de Almeida Neto – Representante legal

Rio Negro - MS, 22 de abril de 2025.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul